

Santiago, 1 de abril de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Assunto: Recomendação n.º 62 do CNJ sobre prevenção do Covid-19 nos sistemas de justiça penal e socioeducativo

Cumprimento Vossa Excelência e faço referência à Recomendação n.º 62 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

Segundo os dados oficiais, o Brasil possui uma das maiores populações prisionais do mundo, sendo que mais de 40% dos presos estão no regime provisório, ou seja, ainda não foram condenados pela Justiça. Além disso, de acordo com os relatórios do Subcomitê da ONU de Prevenção à Tortura e do Relator da ONU sobre Tortura e Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, o sistema carcerário brasileiro possui condições precárias, com difícil acesso à saúde. Nesse contexto, a Recomendação n.º 62 ganha especial relevância.

Com sede em Santiago do Chile, o Escritório Regional do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos para América do Sul (ACNUDH) possui a missão de observar, promover e proteger os direitos humanos em oito países da região, incluindo o Brasil. Nesse sentido, temos apoiado os países a partir de assistência técnica e atividades de capacitação voltadas para membros dos poderes executivo, legislativo e judiciário, instituições nacionais de direitos humanos e organizações da sociedade civil, com o objetivo de melhorar a promoção e proteção dos direitos humanos, de acordo com as normas internacionais. No Brasil, temos apoiado o trabalho do Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura para o monitoramento dos locais de privação de liberdade quanto a práticas de tortura e tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes, nos termos do Protocolo Facultativo à Convenção da ONU contra a Tortura.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro José Antonio Dias Toffoli
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
Praça dos Três Poderes
Brasília/DF
BRASIL

A Recomendação n.º 62 adotada pelo Conselho Nacional de Justiça coincide com as recomendações emanadas pelo Subcomitê da ONU de Prevenção a Tortura (vide Anexo) e responde ao chamado da Alta Comissária da ONU para os Direitos Humanos, Sra. Michelle Bachelet, para a adoção de medidas urgentes para proteger a saúde e segurança das pessoas em privação de liberdade como parte dos esforços para responder a pandemia do COVID-19.

Desse modo, cumprimento o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pela adoção da Resolução n.º 62. Sem dúvida, este é um ato de grande importância para a garantia dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade no Brasil no contexto da emergência da pandemia do COVID-19. Consideramos que a implementação das recomendações constantes da Resolução n.º 62 não somente contribuirá para reduzir os riscos de contágio pelo vírus Covid-19, mas também contribuirá para melhorar as condições dos sistemas prisional e socioeducativo no Brasil.

Aproveito para manifestar a disposição do ACNUDH em trabalhar junto com o CNJ visando melhorar a situação carcerária brasileira.

Receba na ocasião meus sinceros votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Jan Jarab

**Representante Regional
para América do Sul
Alto Comissariado das Nações Unidas
para os Direitos Humanos**